



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
FACULDADE SENAI DA PARAÍBA**

**CAPÍTULO I
Do Aperfeiçoamento**

Art. 1º - O Programa de Aperfeiçoamento Acadêmico da Faculdade SENAI da Paraíba objetiva auxiliar os discentes ingressantes, com elementos básicos da matemática, leitura e interpretação de textos, além da escrita, de forma que o discente consiga realizar seu curso sem grandes dificuldades, através de ações extracurriculares, otimizando a melhoria de seu desempenho acadêmico.

Art. 2º - A Faculdade SENAI da Paraíba oferece aulas de Aperfeiçoamento Acadêmico em Língua Portuguesa e Matemática às turmas ingressantes a cada semestre e aos demais alunos regularmente matriculados que tenham interesse em participar do programa.

Art. 3º - Todos os discentes ingressantes serão inscritos no Programa de Aperfeiçoamento Acadêmico, no momento da matrícula na FSP.

Art.4º - O controle da frequência dos discentes participantes do Programa de Aperfeiçoamento Acadêmico será realizado em listas de presença, com arquivo na Secretaria Acadêmica.

Art.5º - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do Aperfeiçoamento Acadêmico elaborarão um programa de conteúdos que sejam comuns a todos os cursos da Instituição, com conteúdos básicos para a formação acadêmica.

Art. 6º - O período de realização das aulas será na semana que antecede o início das aulas a cada semestre acadêmico.

Art.7º - Não haverá custo adicional para o discente pela realização das aulas de Aperfeiçoamento.

Art. 8º - As aulas serão ministradas sob orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos discentes.

Art. 9º - O plano de aulas será desenvolvido pelo docente responsável e disponibilizado para os discentes participantes.

Art. 10 - Não será realizada, nas disciplinas do Programa de Aperfeiçoamento, qualquer avaliação do rendimento do discente por meio de provas ou trabalhos escolares.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES PARA OS ALUNOS VETERANOS

Art. 11 – A inscrição, para os alunos veteranos, nas disciplinas de Aperfeiçoamento em Língua Portuguesa e Matemática deverá ser efetuada dentro do período determinado pela Instituição, junto à Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO III

DO APROVEITAMENTO COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12 – Da participação no Programa de Aperfeiçoamento da FSP caberá emissão de certificado aos discentes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 13 – Os casos omissos serão encaminhados à Direção da FSP para apreciação e deferimento.

Art. 14 – Este documento poderá ser revisado e atualizado a qualquer momento e passará a vigorar na data de sua publicação.

ANEXO

DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Objetivos:

- Desenvolver aspectos referentes à comunicação, estilo, parágrafo e frase, fornecendo ao discente um embasamento teórico-prático para a comunicação oral e escrita.
- Proporcionar diversos tópicos gramaticais, uma vez que a gramática, não sendo considerada um fim em si mesma, é um meio para se atingir o que se convencionou chamar de expressão correta de acordo com a língua-padrão.

Conteúdo: Leitura e interpretação de textos. A construção do parágrafo. Variação linguística. A coerência e a coesão textual. Estrutura do texto dissertativo. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação e crase. Pontuação.

DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM MATEMÁTICA

Objetivos:

- Propiciar aos discentes a manutenção de conceitos matemáticos elementares.
- Compreender as diferentes representações dos números racionais, sobretudo a decimal e suas operações.
- Resolver problemas envolvendo regra de três e casos de razões e proporções.
- Compreender o conceito e as técnicas de resoluções de equações de grau 1º e 2º.

Conteúdo: Frações, regras de três, raízes, razões e proporções, equações do 1º e 2º grau, inequações do 1º e 2º grau.